



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.966, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Autorização de Uso com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), para utilização de salas localizadas no imóvel objeto do contrato de locação n.º 128/2020, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.º 475, loja 01, sede da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme planta baixa do prédio, em anexo, cujas salas estão identificadas como “Arquivo Morto”, “Arquivo Morto/Depósito” e “Atendimento”.

Parágrafo único. A finalidade da utilização é para a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - Innovatio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de outubro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças